

Institutional Skills Development

Diretrizes para Propostas

Sumário da chamada

Público-alvo:

- Instituições públicas – da administração pública direta: no Governo Federal, Estados, municípios e Distrito Federal, inclusive secretarias de governo, e indireta: autarquias, fundações públicas e agências de desenvolvimento.
- Instituições da sociedade civil brasileira – instituições sem fins lucrativos tais como instituições de caridade, organizações não-governamentais, OSCIPs, grupos comunitários, organizações femininas, associações de interesse público, movimentos sociais.
- Museus de ciência
- Jardins botânicos

As universidades e fundações de pesquisa acadêmicas podem contribuir como cofinanciadores nessa chamada, porém não são elegíveis como instituição líder ou beneficiária

Prazo para envio de propostas: 19 de fevereiro de 2017

Valor do cofinanciamento: entre £40.000 e £100.000 libras

Número de propostas selecionadas: entre 4 e 10 propostas

Anúncio dos resultados: primeira semana de março de 2017

Período de implementação dos projetos: entre abril de 2017 e março de 2018.

O que é: A chamada tem como objetivo fornecer co-financiamento para formação e outros programas de capacitação e engajamento comunitário (como intercâmbio acadêmico, mesas redondas, plataformas on-line e diálogo com a comunidade, cursos e viagens de estudo) para seus próprios funcionários e/ou colaboradores de instituições parceiras (parceiro comprovado) relacionadas. Os projetos devem ser realizados em parceria com uma instituição britânica.

Antecedentes



1. O Newton Fund (Fundo Newton) é uma iniciativa do governo britânico que visa promover o desenvolvimento social e econômico dos países parceiros, por meio de pesquisa, ciência e da tecnologia. Lançado no Brasil pelo Ministro das Finanças britânico George Osborne em abril de 2014, o Fundo Newton de fomento à pesquisa e inovação em países emergentes investirá £735 milhões em diversos programas que contemplam mobilidade, pesquisa e capacitação em 15 países. No Brasil, deverão ser investidos £45 milhões até 2019. O fundo é parte do compromisso assumido pelo Reino Unido diante à comunidade internacional de promover iniciativas que fortaleçam o desenvolvimento social e econômico de países emergentes e que ajudem a estabelecer parcerias duradouras com governo e instituições filantrópicas brasileiras.

2. O British Council é uma organização internacional do Reino Unido, instaurada por Royal Charter em 1940 e Supplement em 16 de novembro de 1993, registrada na Inglaterra como uma instituição de caridade pública cujo objetivo é promover relações culturais e oportunidades de educação. É um dos parceiros de operação do Newton Fund no Brasil, através de seu escritório afiliado local, e administra programas focados nos pilares "pessoas" e "tradução".

3. No âmbito deste trabalho, esta chamada para "Institutional Skills Development" tem como objetivo apoiar novos programas de formação e/ou capacitação e/ou engajamento comunitário para funcionários ou parceiros comunitários chave de instituições públicas e da sociedade civil brasileira, museus de ciência e jardins botânicos. Estes programas deverão estar focados no desenvolvimento de habilidades científicas específicas (incluindo ciências naturais, biomédicas, mecânicas e sociais) ou criativas e inovadoras (tecnologias, métodos, novas formas de trabalho) e desenvolvidos em conjunto com uma organização especializada similar, no Reino Unido.

Visão geral da oportunidade de financiamento

4. Esta chamada tem como objetivo fornecer co-financiamento (até 50% dos custos) para formação e outros programas de capacitação e engajamento comunitário (como intercâmbio acadêmico, mesas redondas, plataformas on-line e diálogo com a comunidade, cursos e viagens de estudo) planejados por instituições públicas (em todos os níveis de governo) e da sociedade civil brasileira, museus de ciência e jardins botânicos, para seus próprios funcionários e/ou colaboradores de instituições parceiras (parceiro comprovado) relacionadas. O valor do co-financiamento é de, no mínimo, £40.000 libras esterlinas e, no máximo, £100.000 libras esterlinas.

5. Os 50% restantes do financiamento ou recursos em espécie necessários para implementar o projeto deverão ser fornecidos pelas instituições beneficiárias brasileiras ou por outra fonte (por exemplo, uma verba brasileira, ou patrocínio de um parceiro corporativo,

exceto instituições do Reino Unido financiadas com recursos públicos). Este co-financiamento pode incluir contribuições não financeiras, tais como espaço de escritório, pesquisadores alocados ao projeto e custos de gestão, exceto despesas salariais com pessoal permanente ou já existente da instituição beneficiária.

6. As atividades específicas no âmbito de cada programa de treinamento e/ou capacitação e/ou engajamento comunitário serão propostas pela organização candidata.

7. Estes programas devem ser oferecidos em parceria com uma organização especialista parceira do Reino Unido (por exemplo, agências homólogas do mesmo campo de atuação, universidades, organizações sem fins lucrativos, centros de pesquisa especializados). Estes parceiros do Reino Unido devem desempenhar um papel central na concepção e execução do programa de formação. Um outro critério de avaliação do projeto será a possibilidade deste programa de treinamento cimentar uma relação de colaboração de longo prazo entre as instituições brasileiras e britânicas envolvidas.

8. Os projetos devem oferecer uma contribuição positiva para o bem-estar social e desenvolvimento econômico do Brasil, e as atividades devem apresentar um caminho plausível para alcançar o impacto desejado.

Exemplos de escopo para propostas (outros projetos que não sigam estes escopos específicos serão avaliados, desde que eles demonstrem um caminho plausível para alcançar o impacto desejado):

- Aprimoramento de competências científicas, técnicas ou de engajamento utilizadas na concepção e prestação de serviços públicos ou serviços e projetos prestados por organizações da sociedade civil, museus de ciência ou jardins botânicos;
- Desenvolvimento de novas competências científicas ou de gestão para melhorar a eficiência dos serviços públicos, ou de novos métodos e produtos concebidos e oferecidos por organizações da sociedade civil, museus de ciência ou jardins botânicos em parceria ou não com organizações comunitárias parceiras.
- Apoio à transferência de tecnologia, tanto em termos de conhecimento acadêmico ou tradicional até aplicações reais para uma determinada comunidade;
- Apoio à educação científica, tecnológica e em engenharia e matemática (STEM), especialmente em projetos de educação básica, em ambientes formais e informais.

As áreas e temas prioritários incluem:

- Agricultura e Segurança Alimentar, especialmente voltada à pequena propriedade e baixo impacto ambiental.

- Biodiversidade Clima e meio ambiente – incluindo mudança climática, tecnologia verde, desenvolvimento sustentável, serviços de ecossistema, escassez de recursos, uso sustentável da biodiversidade e valorização do conhecimento tradicional popular;
- Ciências sociais para desenvolvimento econômico;
- Saúde pública e doenças infecciosas negligenciadas (Incluindo Zika, Dengue and Chikungunya e a gestão eficaz dos serviços de saúde)
- Economia inclusiva – incluindo empoderamento de grupos em situação de vulnerabilidade, economia solidária, economia de floresta, fomento ao empreendedorismo, economia criativa e da cultura, com foco em territórios vulneráveis;
- Ensino de disciplinas relacionadas às Ciências e Matemática na Educação Básica (STEM – Science, Technology, Engineering, and Mathematics), incluindo a popularização das ciências, engajamento comunitário e o ensino fora da escola, com novas metodologias;
- Transformações urbanas – incluindo direitos humanos, enfrentamento da violência, moradia, mobilidade, acesso à água, imigração, inclusão social e redução de desigualdades.

9. Os projetos devem ser concluídos até 1º de março de 2018, e devem prever o envolvimento de grupos com pelo menos cinco participantes (podem ser permitidas exceções para pequenos grupos em circunstâncias especiais, sujeito a acordo prévio e sendo devidamente refletidas no nível de financiamento solicitado).

10. Propostas completas serão recebidas até 19 de fevereiro de 2017, às 18 h (horário de Brasília). As mesmas devem ser apresentadas utilizando o modelo de documento que acompanha estas orientações, e devem incluir uma breve descrição do programa de formação proposta, seus objetivos e uma explicação sobre a sua contribuição para o desenvolvimento econômico bem-estar social brasileiro, bem como a identificação dos parceiros britânicos envolvidos.

11. As propostas completas serão avaliadas em fevereiro de 2017 por painéis avaliadores externos organizados pelo British Council, os quais se basearão na qualidade da proposta, seu impacto no desenvolvimento, e seu potencial de capacitação (mais detalhes em Critérios de Avaliação, abaixo). Esta análise também incluirá uma avaliação do potencial do treinamento e/ou do programa em promover uma relação de colaboração de longo prazo entre a instituição beneficiária brasileira e os parceiros do Reino Unido.

Âmbito dessa chamada

12. O objetivo desta chamada é apoiar o desenvolvimento profissional e o engajamento comunitário de instituições públicas e da sociedade civil brasileira, museus de ciência e jardins botânicos, apoiando o desenvolvimento ou aprimoramento de habilidades específicas relevantes para o desenvolvimento social e econômico do Brasil nas áreas listadas acima.

13. Visa atingir esse objetivo fornecendo até 50% dos recursos financeiros necessários para projetar e executar programas, de acordo com o item 8 acima, apoiar trabalhadores ou comunidades engajadas com instituições públicas e da sociedade civil brasileira, ou museus de ciência e jardins botânicos, os quais se candidatem a essa chamada.

Os programas são focados no desenvolvimento de competências, transferência de especialistas e outros programas de capacitação como: intercâmbio acadêmico; mesas redondas; plataformas on-line e projetos de engajamento comunitário relevantes para as suas funções de trabalho; ou para projetos em que o candidato esteja envolvido em programas de capacitação. A definição de científico, neste contexto, abrange todo o espectro da atividade científica (incluindo ciências naturais, biomédicas, mecânicas e sociais). Considerando que os recursos serão aplicados para aumentar a capacitação nas comunidades, será permitido o repasse de verbas para outras organizações desde que as organizações associadas estejam listadas na proposta e que a transferência de recursos seja justificada de acordo com o orçamento apresentado. As organizações associadas podem contribuir para combinar recursos.

14. Além disso, esta chamada também visa apoiar programas de desenvolvimento de competências relacionadas à administração e ensino de ciência, especialmente para a promoção e gestão de programas de transferência de tecnologia.

15. Por último, esta chamada também visa apoiar programas que apoiem o ensino de competências em nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM) da educação básica - incluindo programas de desenvolvimento profissional para profissionais do ensino e projetos em espaços não formais de ensino, tais como museus e outros espaços informais utilizados para a promoção da aprendizagem.

Relevância para o desenvolvimento econômico e bem-estar social

16. Para efeitos desta chamada de “Institutional Skills Development”, programas de formação com relevância para o desenvolvimento são definidos como atividades que possuem o potencial de contribuir para o desenvolvimento econômico e o bem-estar social do Brasil, proporcionando benefícios para comunidades vulneráveis, particularmente.

17. A fim de serem consideradas para financiamento através desta chamada as propostas devem articular claramente um plano de trabalho plausível através do qual o programa de treinamento proposto levará a um impacto positivo (direto ou indireto) sobre tais

comunidades em curto ou médio prazo (3 a 5 anos). São incentivadas propostas com impacto direto sobre populações pobres, vulneráveis ou historicamente excluídas.

18. Os candidatos devem, portanto, considerar como o programa irá abordar questões relacionadas à pobreza e ao desenvolvimento de forma eficaz e eficiente, trabalhando em áreas de relevância comprovada para os desafios locais do Brasil e utilizando os pontos fortes das instituições ou especialistas do Reino Unido para resolvê-las.

Elegibilidade

19. Organizações beneficiárias (organizações cujos funcionários se beneficiarão dos programas de formação ou comunidades parceiras) devem ser instituições públicas ou da sociedade civil brasileira, ou museus de ciência ou jardins botânicos, não podendo ser organizações comerciais ou com fins lucrativos.

As universidades e fundações de pesquisa acadêmicas podem contribuir como cofinanciadores nessa chamada, porém não são elegíveis como instituição líder ou beneficiária

20. As propostas completas devem ser apresentadas pela organização que irá assumir o papel principal na concepção e realização da capacitação, a qual deve possuir autoridade para executar os recursos adicionais (a parcela de 50% do orçamento não proveniente do British Council)¹. Caso esta organização não seja a organização beneficiária, para se qualificar para receber recursos através desta chamada ela deve ainda ser uma organização pública ou da sociedade civil, ou museu de ciências ou jardins botânico, e não ser uma organização comercial ou com fins lucrativos.

21. As propostas devem incluir o apoio de uma ou mais organizações no Reino Unido. Esta organização pode ser uma instituição pública, acadêmica ou sem fins lucrativos (ONG) ou um centro de pesquisa. Ela deve possuir experiência (de classe mundial) comprovada na área do programa, e sua participação deve ser fundamental para a concepção e execução do programa.

22. Os programas podem incluir mais de uma contraparte do Reino Unido, e/ou mais de um beneficiário do Brasil, desde que a proposta seja liderada por uma Instituição Líder.

Recursos disponíveis

23. Os programas serão elegíveis para receber fundos entre £40.000 e £100.000 libras através desta chamada, o que deve representar um máximo de 50% do orçamento total do programa de capacitação. Um orçamento completo deverá ser incluído na proposta do

¹ Estes recursos podem ser originários, fundamentalmente, de uma fonte diferente (ou seja, patrocínio de um departamento do governo ou fundo governamental, ou patrocínio privado), mas o requerente deve ter autoridade para gastá-los.

projeto, incluindo recursos solicitados e contra-partidas apresentadas pela instituição proponente.

24. Os recursos solicitados podem abranger:

- Despesas de viagem e de estadia, em conformidade com a política de viagens do British Council Brasil (por exemplo, passagens em classe econômica).
 - Aluguel de salas por curto prazo para reuniões, eventos de formação, seminários e conferências incluídos no programa - e os custos adicionais referentes a essas atividades (por exemplo, custos de audiovisual).
 - Custos básicos de serviços de fornecimento de refeições associados a eventos ou reuniões relacionadas à colaboração.
 - Custos de publicação e custos de edição e comunicação associados (incluindo desenvolvimento de páginas web por fornecedores externos, se for o caso) diretamente relacionados com o programa.
 - Despesas com recursos humanos - se forem essenciais, adequados e pertinentes para o programa - incluindo, mas não limitado a: despesas de pessoal com funcionários temporários dedicados ao programa (exceto custos regulares de pessoal - despesas de pessoal permanente ou com cargos existentes não podem ser incluídas).
- Outros custos, incluindo:
- equipamento essencial - diretamente relacionado ao programa de treinamento.
 - consumíveis (incluindo licenças de software diretamente relacionadas ao programa de formação, por toda a duração do programa).
 - acesso a instalações ou serviços de biblioteca, ou equipamento de análise especializado.

O valor total desses outros custos, a princípio, não deve ser superior a 5% do orçamento total do projeto (o que for maior) - custos acima desse montante devem ser acordados caso a caso.

- Encargos bancários para a transferência de recursos da Instituição Líder para as instituições parceiras para cobrir viagens e outras despesas.

25. Estes recursos não podem cobrir:

- Horas de trabalho de pessoal ou despesas com substitutos para membros permanentes ou existentes da equipe de pessoal.
- Custos referentes a aluguel de longa duração de infraestrutura física (por exemplo, espaço de escritórios, instalações de laboratórios).
- Mensalidades de instituições acadêmicas.

- Taxas de bancada.
- Aquisição ou locação de equipamento de escritório.
- Aluguel de telefone móvel ou compra.
- Custos com entretenimento.
- Marketing e Comunicação.

26. Os recursos de contra-partida podem incluir contribuições financeiras e não-financeiras e em esforços ao projeto, incluindo espaço de escritório, pesquisadores ou funcionários alocados ao projeto, custos de gestão, exceto despesas salariais com pessoal permanente ou já existente da instituição beneficiária.

27. Favor entrar em contato com newton@britishcouncil.org.br se você estiver em dúvida sobre os custos elegíveis como financiáveis ou como contrapartidas para a chamada de “Institutional Skills Development”.

28. A chamada espera financiar de 4 a 8 projetos, dependendo do nível de interesse e dos níveis de financiamento solicitados.

Processo de seleção

29. As instituições devem apresentar uma proposta até o dia **19 de fevereiro de 2016**. A proposta deve ser enviada de acordo com o modelo disponível para download no site , e deve incluir: uma descrição do programa proposto (com um calendário previsto e orçamento estimado) para uma das categorias enumeradas no item 8 acima; uma justificativa acerca de sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social do Brasil; seus objetivos principais e a identificação dos parceiros do Reino Unido envolvidos, bem como a identificação da fonte de recursos complementar.

30. Estas propostas de projetos serão avaliadas pelo British Council e por especialistas externos nomeados pelo British Council, e os vencedores serão informados até o final da 1ª semana de março de 2017.

Os contratos de concessão serão negociados e assinados até a terceira semana de março de 2017, e espera-se que os projetos comecem a partir de 1º de abril de 2017. A assinatura dos contratos dependerá da confirmação da existência dos recursos complementares (contra-partida financeira e não-financeira).

31. Os contratos de concessão com os candidatos aprovados serão assinados com o British Council, e a instituição beneficiária será totalmente responsável pela administração financeira e logística e pela execução do programa (incluindo a organização de visitas

do/para o Reino Unido, e pelo desembolso de quaisquer recursos necessários para as instituições britânicas participantes).

É imprescindível que o ordenamento jurídico e fiscal da instituição brasileira a permita celebrar contratos com instituições internacionais, receber doações oriundas do exterior bem como realizar pagamentos internacionais.

32. Os contratos de concessão exigirão o cumprimento de um processo detalhado de Acompanhamento e Avaliação com o British Council. Este marco será o mecanismo pelo qual o controle da qualidade de implementação do projeto será alcançado.

Lista de critérios de elegibilidade

- O pedido foi apresentado pelo requerente no prazo estipulado
- O requerente enviou uma carta de apoio (em papel timbrado e versão PDF) assinada confirmando o co-financiamento.
- O requerente enviou uma carta assinada (por pessoa autorizada à representar a instituição, ex: Diretor, Presidente, etc) pelo parceiro do Reino Unido (em papel timbrado e versão PDF) expressando apoio à proposta apresentada.
- O candidato brasileiro é: uma instituição pública ou da sociedade civil brasileira ou museu de ciências ou jardim botânico - (exceto organizações comerciais ou com fins lucrativos), que apoiam expressamente a proposta apresentada (carta de apoio).
- O pedido foi apresentado através do formulário de inscrição on-line correto.
- O formulário on-line de inscrição está preenchido e em conformidade com as instruções fornecidas.
- O orçamento foi apresentado conforme os requerimentos do edital.
- O plano de trabalho será implementado no prazo de 12 meses.

Critérios de avaliação

33. As propostas recebidas serão analisadas pelo British Council a partir da avaliação dos seguintes critérios principais:

- Necessidade do programa de formação/capacitação - a extensão da contribuição para a diminuição de um déficit real de competências do país **(peso de 20%)**
- A qualidade do programa de formação/capacitação - incluindo seus objetivos, concepção, foco e metodologia de abordagem, e a viabilidade dos custos propostos **(peso de 20%)**

- Valor adicionado pelos parceiros do Reino Unido - considerando a experiência dos parceiros do Reino Unido, o valor que eles trazem ao programa de formação, e o papel que eles desempenharão na sua execução (devendo ser fundamental para o programa) **(peso de 20%)**
- Relevância para o desenvolvimento - ponderação sobre o potencial da atividade de formação ter um impacto real para o desenvolvimento econômico e o bem-estar social no Brasil, e se está direta ou indiretamente envolvendo membros mais pobres da sociedade, populações vulneráveis ou historicamente excluídas. **(peso de 25%)** * *Projetos que atinjam menos de 3 pontos em Relevância para o desenvolvimento (limite mínimo) não serão elegíveis para financiamento.*
- Sustentabilidade - o potencial do programa de treinamento de semear colaborações de longo prazo entre instituições beneficiárias do Brasil e parceiros do Reino Unido receberá uma avaliação positiva **(peso de 15%)**

34. Cada critério receberá uma pontuação entre 1 e 5 (meios pontos são permitidos). Projetos que obtenham menos de 13 pontos no total, ou que obtenham menos de 3 pontos em Relevância para o desenvolvimento (limite mínimo) não serão elegíveis para financiamento.

Processo de apresentação de propostas

35. Os candidatos devem enviar sua proposta utilizando o formulário on-line. As mesmas devem ser recebidas até às **18:00 horas (horário de Brasília) do dia 20 de janeiro de 2016**. Os documentos de comprovação exigidos são: tabela orçamentária e de subsídios (modelos disponíveis para download), cartas de apoio do requerente brasileiro e do parceiro do Reino Unido, cópia do cartão do CNPJ, certidões negativas de débito junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como relativa à contribuições previdenciárias e terceiros e regularidade junto ao FGTS.

Informações de contato

37. Todas as perguntas ou comentários sobre esta chamada deverão ser endereçadas em primeira instância para newton@britishcouncil.org.br